

**REGULAMENTO**  
**Promoção BRISA MÓVEL INTERNET EM DOBRO PRÉ**

**AL, CE, PB, PE, PI e RN**

São partes deste regulamento o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução n. 550/2010 da Anatel, doravante denominada “BRISANET”.

Antes de participar da Promoção, o CLIENTE deve ler o presente Regulamento. A adesão à Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago BRISANET bem como dos Planos Participantes.

**1. Descrição Geral da Promoção:**

A “Promoção BRISA MÓVEL INTERNET EM DOBRO” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA, corresponde a “Promoção NATAL BRISA MÓVEL INTERNET EM DOBRO” renomeada e oferece 6 meses de Internet em Dobro aos CLIENTES que ativarem a promoção BRISA+2GB quinzenal ou BRISA+2,5GB mensal, nos termos do presente Regulamento. A promoção é válida nas seguintes áreas de atuação do território nacional: **Alagoas, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte.**

**1.1. Clientes elegíveis à Promoção:**

1.1.1 São elegíveis a presente Promoção atuais e novos clientes, pessoas físicas e jurídicas, que possuam uma linha BRISANET Pré, que tem por base o Plano Pré-Pago Alternativo de Serviço 014/PRÉ/SMP, na área de prestação da PRESTADORA descrita acima.

**1.2. Período de adesão:**

a. O período de adesão à presente Promoção é de 15/12/2019 a 31/01/2020.

b. Os benefícios desta promoção serão válidos conforme previsto no item 3.1. Após o término do período promocional, os valores poderão ser revistos, considerando os máximos autorizados.

c. Os períodos de adesão e de concessão dos benefícios são prorrogáveis a exclusivo critério da PRESTADORA ou encerrados mediante prévia comunicação aos clientes, observando os prazos previstos nos termos da regulamentação aplicável e da legislação vigente.

1.2.1. Para participar, é necessário realizar cadastro prévio, optando por um dos canais de atendimento abaixo:

a. Ligando da linha BRISANET Pré que deverá ser participante da Promoção para \*3018;

b. Acessando o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br);

c. Solicitando presencialmente a participação na promoção no ato da aquisição e habilitação do Chip Brisanet em loja participante.

## 2. Preço

OFERTAS DISPONÍVEIS NOS SEGUINTE DDDs:	OFERTA	PREÇO	VALIDADE	PREÇO PROMOCIONAL SERVIÇOS MÓVEIS	INTERNET	INTERNET EM DOBRO (6 meses)	LIGAÇÕES PARA BRISANET E VIVO (fixo e móvel, local e LD com o CSP15)	LIGAÇÕES PARA OUTRAS OPERADORAS (fixo e móvel, local e LD com o CSP15)	SMS PARA BRISANET E VIVO	SMS PARA OUTRAS OPERADORAS	WHATSAPP
81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89	BRISA+2GB QUINZENAL	R\$ 11,99	15 dias	R\$ 11,99	2GB	+ 2GB	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	-	Ilimitado
	BRISA+2,5GB MENSAL	R\$ 29,99	30 dias	R\$ 29,99	2,5GB	+ 2,5GB	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado	Ilimitado

2.1 Clientes Brisanet Pré que realizarem o cadastro mencionado no item 1.2.1 poderão ativar a Promoção mediante pagamento do valor da oferta BRISA+, conforme opções contidas na tabela acima.

2.2. O primeiro pagamento será debitado automaticamente do saldo de recarga do cliente no momento do cadastro, quando houver saldo. Caso o mesmo não tenha saldo suficiente, no momento do cadastro, a PRESTADORA tentará a ativação até que o valor seja verificado, sendo automaticamente debitado para ativar a Promoção.

2.3. Os valores não promocionais dos serviços móveis poderão ser reajustados anualmente, mediante prévia comunicação de 30 dias, de acordo com o índice previsto para cada serviço.

## 3. Benefícios da Promoção e Manutenção do Benefício

3.1 O CLIENTE que aderir a uma das opções de contratação da promoção BRISA+ terá os benefícios mencionados na tabela contida no item 2 acima, que se sobrepõem durante a sua vigência aos benefícios previstos na Promoção Pré Diário Brisanet:

3.2 Informações adicionais sobre a BRISA+:

- O volume de dados é descontado a cada 1kbyte.
- A velocidade de referência de download é de até 5 Mbps e de upload de até 500Kbps.
- Caso a franquia de internet seja 100% consumida antes do término de validade da promoção, ao utilizar o serviço de internet, a franquia do pacote diário será ativada automaticamente caso tenha saldo de recarga suficiente. O CLIENTE também poderá contratar um pacote de internet adicional. Para contratar um pacote de internet, basta contatar o \*3018 ou acessar o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br) para mais informações.
- Para a navegação na internet, com velocidade 4G, de até 5Mbps para download e até 500Kbps para upload, é necessária a utilização de um smartphone LTE (frequência 2.5 GHz) compatível com a tecnologia 4G. Nas localidades que não possuírem cobertura 4G a alteração de rede para 3G é feita automaticamente. Para consultar a cobertura 3G e 4G acesse [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br). Caso o CLIENTE não possua aparelho compatível com 4G, a velocidade de navegação na internet é de até 1Mbps para download e 25Kbps para upload.
- Utilização das seguintes funcionalidades do aplicativo WhatsApp sem descontar da franquia de internet tem a validade da promoção ativa na linha:

Funcionalidades WhatsApp	Sem desconto de franquia
Fotos	Sim
Vídeos	Sim
Mensagem de texto	Sim
Mensagem de voz	Sim
Chamada de voz (VoIP)	Sim
Chamada de vídeo	Não
Acessar links externos	Não

Ou seja, o cliente poderá acessar o WhatsApp de forma promocional, sem consumo da franquia desde que a promoção esteja ativa e compatível com a funcionalidade (consulte tabelas de especificações de benefícios da promoção), dentro do período de sua validade e o acesso seja realizado através do aplicativo WhatsApp para Android, Windows Phone e iPhone (iOS). Qualquer acesso por outros aplicativos ou redirecionamento de acesso do próprio aplicativo será consumido normalmente na franquia do cliente, ainda que decorrentes de acessos automáticos realizados por meio de configurações do aparelho do cliente.

Ligações para celular ou telefone fixo de outras operadoras serão tarifadas conforme as condições descritas no regulamento do Plano Pré Diário Brisanet disponível no site [www.brisanet.com.br.com.br](http://www.brisanet.com.br.com.br)

- As chamadas de Longa Distância Nacional realizadas com o CSP 15, estão sob as condições do Plano de Serviço Alternativo nº 122 (Região I, II e setor 33 da Região III do PGO) que promocionalmente concede aos CLIENTES participantes das promoções deste Regulamento, ligações ilimitadas de terminais móveis da Brisanet para terminais móveis e fixos da PRESTADORA e Brisanet. Para as chamadas com CSP 15 não contempladas na promoção, conforme benefícios descritos na tabela do item 2 acima, serão cobrados os valores previstos na promoção Pré Diário Brisanet. Já as tarifas de ligações de Longa Distância Nacional realizadas com qualquer outro CSP são passíveis de cobrança da operadora em questão.
  - As chamadas recebidas a cobrar não estão contempladas nos benefícios previstos na tabela do item 2 e serão tarifadas conforme as condições descritas no regulamento do Plano Pré Diário Brisanet disponível no site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br)

### 3.3 Informações adicionais sobre a INTERNET EM DOBRO:

- 3.3.1. Período de vigência do Bônus de Internet em Dobro: o cliente terá direito ao benefício de Internet em Dobro durante o período de 6 meses, a contar do dia da ativação da linha.
- 3.3.2. Concessão do Dobro de Internet: o bônus de internet em Dobro será concedido sempre que a BRISA+ 2GB quinzenal ou BRISA+2,5GB mensal for renovada mediante saldo de recarga suficiente. O bônus sempre terá a mesma quantidade de dados da BRISA+ contratada e poderá ser entregue em até 24 horas após a entrega da franquia da promoção.
- 3.3.3. Validade do benefício: o Bônus de Internet em Dobro terá a mesma validade da franquia da BRISA+, ou seja, se a franquia de Internet da BRISA+ tem validade 15 dias, o bônus terá a mesma validade ou quando a franquia de Internet tiver validade de 30 dias, o bônus terá a mesma validade.
- 3.3.4. Término do período de 6 meses do benefício: as ativações e renovações na BRISA+ que ocorrerem após o término dos 6 meses, deixarão de receber o benefício de Internet em Dobro.

## 4. Vigência dos benefícios da BRISA+

- 4.1. Os benefícios valerão pelo período indicado na tabela do item 2 acima e serão renovados automaticamente.
- 4.2. Os benefícios desta promoção expirarão após o período indicado na tabela do item 2 acima, não sendo cumulativos para períodos subsequentes.
- 4.1.3. Caso o CLIENTE não tenha saldo suficiente para renovar os benefícios após a expiração de validade, a PRESTADORA tentará a ativação até que o CLIENTE possua saldo suficiente ou solicite o cancelamento da Promoção.
- 4.1.4 Caso o CLIENTE não possua saldo suficiente para a renovação da promoção voltará a utilizar as tarifas conforme o Plano Pré Diário Brisanet, até que haja saldo suficiente para a renovação.

## 5. Ordem de consumo de saldo

A ordem de consumo será:

- 1º. Oferta BRISA+;
- 2º. Plano Diário

## 6. Ordem de consumo de internet

A ordem de consumo será:

- 1º Bônus 1GB (para quem somar R\$35 em recargas no mês e tiver alguma Promoção BRISA+ quinzenal ou mensal ativa);
- 2º Bônus Internet em dobro;
- 3º. Oferta BRISA+;
- 4º. Pacotes Adicionais de Internet
- 5º Plano Diário

## 7. Convivência da Promoção

7.1 A ativação em uma nova opção de oferta Brisa+ implicará no cancelamento automático da oferta Brisa+ que esteja cadastrada e ainda vigente. Uma vez feito o pedido de contratação de nova oferta, o CLIENTE poderá fazer uso do valor remanescente da franquia de dados, SMS ou voz (conforme estrutura da oferta definida para cada pacote) até o fim da vigência do pacote anterior ou da referida franquia (o que ocorrer primeiro).

7.2 A presente Promoção convive com os pacotes adicionais de internet: PACOTE ADICIONAL DE 400MB e PACOTE ADICIONAL DE 1GB.

## 8. Desligamento temporário da linha

Em caso de desligamento temporário de linha (suspensão) por qualquer motivo, a possibilidade de usufruir do benefício (bônus e saldo) fica bloqueada até o término da suspensão. Após a restituição da suspensão, caso ainda haja créditos ou benefícios válidos, o CLIENTE poderá usufruir do valor remanescente, bem como receber novos benefícios caso realize recargas ainda dentro do prazo estipulado da Promoção.

## 9. Outras regras da Promoção

9.1 Os eventos utilizados fora das condições promocionais descritas no item 2.1 deste Regulamento estão sujeitos à cobrança, conforme Promoção Pré Diário Brisanet ou Plano de Serviço do CLIENTE.

9.2 O benefício da presente Promoção também é válido para chamadas realizadas em roaming nacional na Rede da PRESTADORA, desde que respeitadas todas as regras contidas no presente regulamento. A Rede da PRESTADORA é composta pela área de atuação da PRESTADORA nos seguintes Estados: PR, SC, SP, RJ, ES, BA, SE, AL, CE, PI, PB, PE, RN, GO, MG, MT, RO, AC, MS, RR, TO, AM, MA, AP, PA, RS e Distrito Federal.

9.3 Os benefícios de voz e a tarifa promocional mencionadas no item 2.1 não poderão ser utilizadas em qualquer outro serviço como caixa postal, portal de voz, etc.

9.4 Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis.

9.5 O cliente poderá, a seu critério, participar de ofertas promovidas pela PRESTADORA ou por seus parceiros, que preveem a concessão de benefícios adicionais, opcionais e independentes do plano corrente contratado, relacionados aos produtos/serviços das empresas envolvidas, como, por exemplo, a concessão de uma certa quantidade de dados adicional ao já contratado pelo usuário. As condições aplicáveis à concessão dos benefícios previstos serão comunicadas por meio de Termos e Condições específico, disponível para consulta antes do usuário escolher se quer aproveitar o benefício. Entre as condições para usufruir esses benefícios adicionais, opcionais e independentes, o cliente pode ser solicitado a fornecer certos dados, incluindo dados pessoais, que serão utilizados de acordo com as condições de tal benefício.

9.6 Troca de código de acesso (“número”): o CLIENTE não mantém o benefício da Promoção.

9.7 Troca de titularidade: o CLIENTE mantém o benefício da Promoção.

9.8 Migração de Brisanet para qualquer plano da PRESTADORA ou para outra MVNO Credenciada da PRESTADORA em operação: os benefícios não serão mantidos.

9.9 Nos casos de cancelamento da linha, as promoções/planos existentes serão encerradas automaticamente.

9.10 O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso

ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados, incluindo-se, mas não se limitando a, repasse e/ou revenda de minutos. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta Promoção bem como o Plano de Serviço ao qual o CLIENTE participante estiver vinculado, caso constate, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida dos mesmos. Considera-se uso indevido do benefício promocional do BRISA+, passível de bloqueio ou suspensão do acesso móvel pré-pago quaisquer dos itens abaixo:

- a. Comercialização de minutos/serviços.
- b. Utilização do Chip em equipamentos como GSM Box, Black Box, PABX e equipamentos similares.
- c. Uso estático (sem mobilidade) do aparelho celular em cerca de 50% do tráfego originado pelo cliente e recebimento de ligações em proporção inferior a 25% do volume originado por mês.
- d. O volume de SMS recebido deve ser pelo menos 20% do volume originado na semana.
- e. Uso contínuo por mais de 3 horas ininterruptas.
- f. Limite de 3 linhas participantes da promoção por CPF e 100 linhas por CNPJ.

9.10 Caso o CLIENTE opte por cancelar a promoção BRISA+, os benefícios remanescentes de ligações, SMS e franquia de internet serão cancelados após a expiração de sua validade. Para cancelar a promoção o cliente pode ligar para \*3018 ou acessar o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br).

9.11 Para voltar a participar, será necessário novo cadastro através dos meios descritos no item 1.2.1.

9.12 A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

9.13 Os contratos e demais detalhes sobre o SMP e as chamadas VC2 e VC3 (com códigos de áreas diferentes) podem ser obtidos no site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br) e pelo telefone \*3018. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.

9.14 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio de 30 dias.

9.15 No caso de dúvidas sobre esta Promoção, o CLIENTE poderá entrar em contato com a Central de Relacionamento do Cliente ligando de seu celular Brisanet através do número \*3018. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição, ligue 142 de um aparelho tipo TDD.

**Para mais informações, entre em contato com uma loja ou revendedor Brisanet, com a Central de Atendimento (\*3018) ou acesse o site [www.brisanet.com.br](http://www.brisanet.com.br). Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142.**